



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 81/2022/DLEG

Uruguaiana, 14 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Moção de Congratulações

Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 53/2022, protocolizada sob o nº 0269/2022/LEG, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, aprovada pelo duto Plenário, registrar a Vossa Excelência o envio de Votos de Congratulações e Louvor pela exemplar conduta técnica e profissional dos Agentes de Trânsito Alex Jaques de Brum, Eduardo da Silva Rocha e Tatiane Soares Benites que impediram o cometimento de suicídio na Ponte Internacional no dia 30 de março de 2022.
2. No referido dia durante fiscalização de trânsito na Rua Vasco Alves, próximo à Ponte Internacional, os Agentes de Trânsito Alex, Eduardo e Tatiane, avistaram uma mulher ultrapassando os limites permitidos de acesso à Ponte e que demostrava sinais de que pularia a referida. A percepção correta e avaliação técnica dos Agentes foi preponderante para a identificação correta da ocorrência e dos iminentes riscos à vida da vítima, o que ensejou a rápida e qualificada atuação dos Agentes, impedindo o suicídio e controlando a vítima.
3. Cabe registrar que, a vítima – mulher com idade de 23 anos – estava com fortes sinais de depressão e alegou aos Agentes que seus pais haviam falecido e seu companheiro estava preso e, portanto, não via motivo para continuar viva, informou também que recebia acompanhamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde faz tratamento para depressão.
4. É necessário reconhecer e exaltar o relevante trabalho realizado pelos Agentes de Trânsito, para o rápido, ágil e qualificado atendimento à ocorrência evitando assim uma tragédia em nossa sociedade.
5. É importante recordar que, segundo publicação da Organização Mundial de Saúde- OMS, o “suicídio é a 3ª causa de morte de jovens brasileiros entre 15 e 29 anos”, demonstrando a gravidade do problema e a necessidade de acompanhamento permanente das autoridades públicas brasileiras, inclusive com a ampliação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção ao suicídio. Segundo relato do psiquiatra Rodrigo de Almeida Ramos no site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia de 2020, os índices apontam que em mais de 90% dos pacientes que se suicidaram havia uma doença mental relacionada. “Na grande maioria dos casos o diagnóstico associado era de depressão”.
6. As informações da OMS reforçam a importância da atuação dos Agentes de Trânsito para a preservação da vida de uma pessoa, bem como evidenciam a alta capacidade técnica, o zelo e a dedicação as atribuições de seus cargos e com segurança e a proteção da vida do cidadão uruguayanense.
7. Associaram-se ao presente, todas as Bancadas com assento nesse Legislativo.
Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente